

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00004/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ nº 24.846.525/0001-00.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito, Francisco Mendes Campos, Empresário, casado, residente e domiciliado no Sítio Bom Jesus, S/Nº, Bom Jesus II, São José de Piranhas-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ nº 24.846.525/0001-00**, situada à Rua Izaac Moreira de Queiroga, Nº 09 - Bancários - Sousa-PB - PB, CEP.: 58.800-828, neste ato representada por Erisvaldo Gomes de Melo, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 885.643.554-34 e RG 1.567.364 SSDS/PB, 2ª Via, residente e domiciliado à Rua Marcos Augusto Gonçalves, Nº 15, Bairro Jardim Brasília, CEP: 58.808-090, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

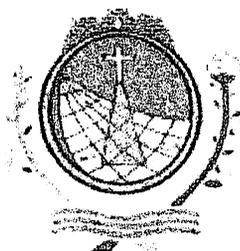
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria para oferecer suporte e orientações técnicas especializados nas áreas financeiras e contábeis junto a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 00004/2021, Inexigibilidade Nº 00003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1.0 prazo do contrato atual é prorrogado por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2021) até 31 de Dezembro de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1.A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

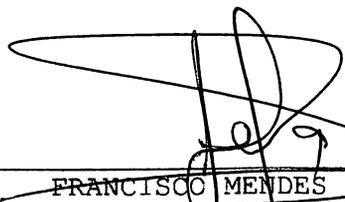
CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

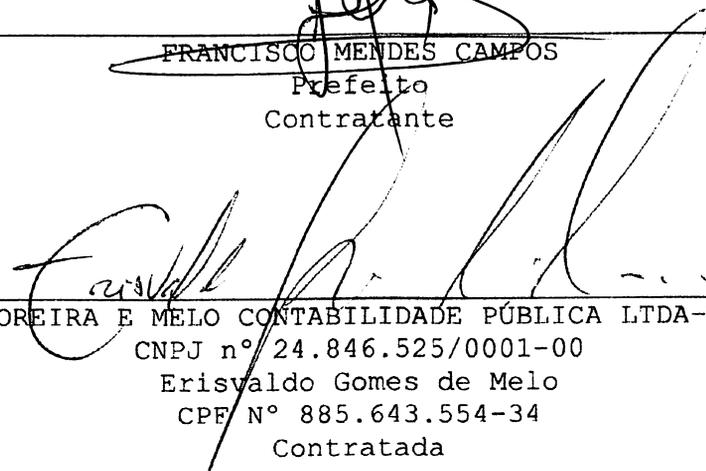
4.1.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1.Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, para todos os fins de direito.

São José de Piranhas - PB, 08 de Dezembro de 2021.


 FRANCISCO MENDES CAMPOS
 Prefeito
 Contratante


 MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME
 CNPJ nº 24.846.525/0001-00
 Erisvaldo Gomes de Melo
 CPF Nº 885.643.554-34
 Contratada

Testemunhas:

Luiz Carlos Leite Tavares CPF: 113.791.214-69
Adalgênio F. da Silva CPF: 033.067.234-30